

Despacho (extracto) n.º 10 869/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 8 de Outubro de 2004:

Susana Isabel Pinheiro Cardoso de Freitas — autorizado o contrato administrativo de provimento, para exercer as funções de professora auxiliar convidada a 0%, no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 8 de Outubro de 2004, pelo período de um ano. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

A comissão coordenadora do conselho científico do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa, aprovou, por unanimidade, em 28 de Julho de 2004, a proposta respeitante à contratação da Doutora Susana Isabel Pinheiro Cardoso de Freitas como professora auxiliar convidada a 0%, pelo período de um ano.

A proposta veio acompanhada pelo parecer previsto no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, o qual foi subscrito pelos professores catedráticos, Doutores Carlos António Abreu Fonseca Varandas, José Luís Rodrigues Júlio Martins e professor associado, Doutor Reinhard Horst Schwarz, todos deste Instituto.

Com base no parecer favorável e fundamentado na análise do *curriculum vitae*, o conselho científico foi de parecer que a Doutora Susana Isabel Pinheiro Cardoso de Freitas preenche as condições adequadas ao exercício da docência na categoria mencionada.

28 de Julho de 2004. — O Presidente-Adjunto para os Assuntos Científicos, *António Ferreira dos Santos*.

26 de Abril de 2005. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Despacho (extracto) n.º 10 870/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 15 de Dezembro de 2004:

Nadir Arada — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de auxiliar convidado a 0%, no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 15 de Dezembro de 2004 e até 14 de Setembro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

A comissão coordenadora do conselho científico do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa, aprovou, por unanimidade, em 15 de Dezembro de 2004, a proposta respeitante à contratação do Doutor Nadir Arada como professor auxiliar convidado a 0%.

A proposta veio acompanhada pelo parecer previsto no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, o qual foi subscrito pela professora catedrática Doutora Ana Bela Ferreira Cruzeiro Zambrini e pelos professores associados Doutores Adélia da Costa Sequeira dos Ramos Silva e José Manuel da Silva Ferreira, todos deste Instituto.

Com base no parecer favorável e fundamentado na análise do *curriculum vitae*, o conselho científico foi de parecer que o Doutor Nadir Arada preenche as condições adequadas ao exercício da docência na categoria mencionada.

15 de Dezembro de 2004. — O Presidente-Adjunto para os Assuntos Científicos, *António Ferreira dos Santos*.

26 de Abril de 2005. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Despacho (extracto) n.º 10 871/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 27 de Outubro de 2004:

José Ângelo Vasconcelos de Paiva — autorizado o contrato administrativo de provimento, para exercer as funções de professor catedrático convidado a 0%, no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 27 de Outubro de 2004 e até 14 de Setembro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

A comissão coordenadora do conselho científico do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa, aprovou por una-

nimidade, em 27 de Outubro de 2004, a proposta respeitante à contratação do engenheiro José Ângelo Vasconcelos de Paiva, como professor catedrático convidado a 0%.

A proposta veio acompanhada pelo parecer previsto no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, o qual foi subscrito pelos professores catedráticos do Instituto Superior Técnico, Doutores Fernando António Batista Branco, João José Rio Tinto de Azevedo e Júlio António da Silva Appleton.

Com base no parecer favorável e fundamentado na análise do *curriculum vitae*, o conselho científico foi de parecer que o engenheiro José Ângelo Vasconcelos de Paiva preenche as condições adequadas ao exercício da docência na categoria mencionada.

27 de Outubro de 2004. — O Presidente-Adjunto para os Assuntos Científicos, *António Ferreira dos Santos*.

26 de Abril de 2005. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Despacho (extracto) n.º 10 872/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 15 de Setembro de 2004:

Paulo Manuel da Fonseca Teixeira — autorizado o contrato administrativo de provimento, para exercer as funções de professor auxiliar convidado, em regime de tempo parcial a 20%, no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2004, pelo período de um ano. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

A comissão coordenadora do conselho científico do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa aprovou por unanimidade, em 28 de Julho de 2004, a proposta respeitante à contratação do engenheiro Paulo Manuel da Fonseca Teixeira como professor auxiliar convidado a 20%, pelo período de um ano.

A proposta veio acompanhada pelo parecer previsto no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, o qual foi subscrito pelos professores catedráticos do Instituto Superior Técnico Doutores José Manuel Caré Baptista Viegas, Emanuel José Leandro Maranhã das Neves e António José Luís dos Reis.

Com base no parecer favorável e fundamentado na análise do *curriculum vitae*, o conselho científico foi de parecer que o engenheiro Paulo Manuel da Fonseca Teixeira preenche as condições adequadas ao exercício da docência na categoria mencionada.

28 de Julho de 2004. — O Presidente-Adjunto para os Assuntos Científicos, *António Ferreira dos Santos*.

26 de Abril de 2005. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

Despacho n.º 10 873/2005 (2.ª série). — 1 — De acordo com o previsto no n.º 7 do despacho n.º 7330/2005 (2.ª série), publica-se em anexo a tabela de precedências da licenciatura em Arquitectura.

2 — Os alunos para se poderem inscrever nas disciplinas com precedência terão de ter aprovação nas disciplinas anteriores.

3 — Os alunos para poderem transitar de ano não poderão ter em atraso mais do que quatro disciplinas.

21 de Abril de 2005. — O Presidente, *Luís Antero Reto*.

ANEXO

Disciplinas	Precedências
Arquitectura I	Arquitectura II.
Arquitectura II	Arquitectura III.
Arquitectura III	Arquitectura IV.
Arquitectura IV	Projecto de Arquitectura I.
Projecto de Arquitectura I	Projecto de Arquitectura II.
Projecto de Arquitectura II	Projecto de Arquitectura III.
Projecto de Arquitectura III	Projecto de Arquitectura IV.
Projecto Urbano I	Projecto Urbano II.
Projecto Urbano II	Projecto Urbano III.
Projecto Urbano III	Projecto Urbano IV.